



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 5/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 5/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA 23.021.050 THAIS MORET MARACCINI. (PROCESSO 19.00.5300.0003580/2025-94)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **23.021.050 THAIS MORET MARACCINI**, CNPJ nº 23.021.050/0001-50, estabelecida na Rua Nicolau Mader, 11, Jardim das Esmeraldas, São Paulo/SP, CEP 05549-090, neste ato representada por **THAIS MORET MARACCINI**, CPF sob o nº XXX.708.158-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.00.4004.0000666/2023-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Aviso de Dispensa de Eletrônica nº 1/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Alterar, em razão de negociação realizada entre as partes, a quantidade prevista no item 1 da Cláusula Quinta do Contrato CNMP nº 5/2024, de 3 para 5 unidades, nos termos da Cláusula Dezesseis do contrato original e dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 5/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL ANUAL	PREÇO GLOBAL PLURIANUAL (5 ANOS)
1	Serviço de suporte técnico incluindo atualizações, manutenção, migração, customização, orientação operacional e hospedagem em ambiente de nuvem do software <i>Open Journal Systems</i> – OJS.	5	-	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
2	Contratação do serviço de atribuição do código <i>Digital Object Identifier</i> – DOI – artigos a serem publicados anualmente a partir do ano de 2024.	50	R\$ 2,00/documento	-	R\$ 100,00	R\$ 500,00

	Quantidade estimativa de 50 códigos DOI conforme a publicação dos artigos.					
3	Contratação do serviço de atribuição do código <i>Digital Object Identifier</i> – DOI – artigos já publicados até o ano de 2023. Portanto, a atribuição dos códigos será apenas uma vez para os 303 artigos.	303	R\$ 10,00/documento	-	R\$ 3.030,00	Não se aplica, conforme item 13.3.5 do Termo de Referência.
4	Cadastro do PREFIXO DOI do CNMP junto à <i>Crossref</i> .	1	-	-	R\$ 200,00/ano	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.530,00	

II - Alterar os itens 9.9 e 9.10 na Cláusula Nona do Contrato CNMP nº 5/2024, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

9.9. Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso, o canal de atendimento**.

9.10. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...].

III - Incluir a Cláusula Dezenove no Contrato CNMP nº 5/2024, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE – REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

19.1. A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

19.2. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICIDADE

2.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

3.2. Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**23.021.050 THAIS MORET MARACCINI**
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Moret Maraccini, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 11:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 06/08/2025, às 19:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1214813** e o código CRC **E9C0EEBC**.